

Protocolo 3.760/2023

De: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Lançado por Georgine Z. - SMAG

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 23/03/2023 às 13:39:08

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMAG, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Entrada*:

E-mail

Boa tarde.

Solicitamos a análise de aditivo de prazo do pregão 93/2022, até Janeiro de 2024,

Conforme concordância da empresa via [Ofício 3.688/2023 - Pregão 93/2022 - Possível aditivo \(\)](#)

—

Georgine Machado Zapello

Anexos:

OFICIO_ALTA_CONF_ADITIVO.pdf



Ofício 3.688/2023

Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
852.116.789.921.086.461

Indianara A. SMAG

Destinatário

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

licitacao@altagenetics.com.br

CC

1 setor envolvido

SMAG

16/03/2023 15:41

Pregão 93/2022 - Possível aditivo

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 001, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 925 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—
Indianara Andretta

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2023 15:41:48

E-mail para licitacao@altagenetics.com.br

E-mail entregue, lido (7)

1 Despacho não lido

Tramitação 1- 3.688/2023

23/03/2023 12:49

(Respondido)

**ALTA GENETICS DO BRASIL
LTDA**

licitacao@altagenetics.com.br

Boa tarde,

Pode confirmar o aditivo.

(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Atenciosamente,

De: Prefeitura de Francisco Beltrão <notificacao@1doc.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2023 15:42

Para: licitacao@altagenetics.com.br

Assunto: Pregão 93/2022 - Possível aditivo



Ofício 3.688/2023:

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 001, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 925 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—

Indianara Andretta

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura
Francisco Beltrão*

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Francisco Beltrão neste e-mail, [clique aqui](#).



Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/03/2023 13:13:33 por Georgine Machado Zapello - Agente Administrativo

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc

Ofício 3.688/2023

De: Indianara A. - SMAG

Para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Data: 16/03/2023 às 15:41:48

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 001, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 925 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—

Indianara Andretta

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão

Ofício 1- 3.688/2023

De: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Para: -

Data: 23/03/2023 às 12:49:07

Boa tarde,

Pode confirmar o aditivo.

Atenciosamente,

De: Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2023 15:42

Para: licitacao@altagenetics.com.br

Assunto: Pregão 93/2022 - Possível aditivo

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Anexos:

~~01 - Edital~~
01 - Proposta de prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 001, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 925 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—

Indianara Andretta

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

Protocolo 1- 3.760/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 23/03/2023 às 14:12:11

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 3.760/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 27/03/2023 às 17:05:36

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMAG, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0414_2023_Proc_3760_Aditivo_de_Prazo_e_Meta_Alta_Genetics_do_Brasil_Registro_de_Precos_Indeferimento_formalizar_



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0414/2023

PROCESSO Nº : 3760/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INTERESSADA : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E META

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura em que pretende a prorrogação do prazo de vigência até janeiro de 2024 da Ata de Registro de Preços n.º 599/2022 (Pregão n.º 93/2022), bem como aditivo de 25% ao item 01 lote 01, firmado com a empresa acima nominada, cujo objeto é o fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos.

O processo veio acompanhado de concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu “determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União”. (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços ultrapassar o prazo de doze meses computando-se as possíveis prorrogações, conforme pressupostos anteriormente alinhavados.

No presente caso, a Ata de Registros de Preços dispõe que a sua validade é de 12 (doze) meses (Cláusula Segunda), com término em 05/07/2023, verificando-se, assim, a **impossibilidade** de ser prorrogado o prazo contratual.

Contudo, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o Registro de Preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

“A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, *“formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços n.º 599/2022 (Pregão n.º 93/2022), firmada com a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, tendo em vista a ausência de amparo legal, sugerindo-se que seja formalizado o instrumento contratual pelo período de 6 (seis) meses, bem como o DEFERIMENTO do pedido de aditivo de meta de 25% ao item 01 lote 01.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual, nos termos do art. 61, *caput*,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70CC-A830-1F6B-977D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/03/2023 17:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/70CC-A830-1F6B-977D>

Protocolo 3- 3.760/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 29/03/2023 às 07:07:02

prazo e meta inseminação artificial bovinos

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_205_2023_alta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	29/03/2023 09:22:39	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB1F-7AB7-D3DD-69C6**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 205/2023

PROCESSO N.º : 3.760/2023
REQUERENTE : SECRETARIA DE AGRICULTURA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 599/2022 – PREGÃO N.º 093/2022
OBJETO : FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA) DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo referente à Ata de Registro de Preços n.º 599/2022, referente ao fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos, planilhas, justificativas, comprovantes, certidões, manifestação da fiscalização do contrato e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0414/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para que seja formalizado contrato com o saldo decorrente da Ata, prevendo prazo de 12 (doze) meses, assim como aditivo de quantidade em 25% ao item 01 lote 01.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no instrumento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB1F-7AB7-D3DD-69C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/03/2023 09:20:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB1F-7AB7-D3DD-69C6>

Protocolo 4- 3.760/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 04/04/2023 às 09:08:19

BOM DIA

EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 413/2023,PREGÃO Nº 093/2022,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_n_1_META_CONT_413_2023_ALTA_GENESIS_DO_BRASIL_LTDA.pdf

PUBLICACAO_1_CONT_413_2023.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 413/2023
PREGÃO Nº 093/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07, estabelecida na ROD.BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA, na cidade de Uberaba/MG.

OBJETO: Fornecimento material para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 01 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.760/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	81206	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Vida produtiva igual = positivo; Facilidade de parto igual ou inferior a 2.2%. Taxa de concepção = positivo.	ALTA WILLIE	DOSE	2190,00	7,60	16.644,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 020.762.969-21

ALTA GENESTICS DO BRASIL LTDA
CONTRATADA
GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
CPF 475.107.736-87

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	116.670,00	6.984,30	6%
DESPESAS DE CAPITAL	6.360,00	0,00	0%
Investimentos	6.360,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	224.260,00	24.543,94	11%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	224.260,00	24.543,94	11%
TOTAL	224.260,00	24.543,94	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À		(e/a) %	(f/b) %
RECEITA		0,79%	0,58%

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4C064423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a PANIFICADORA MORAES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 410/2023 – Pregão nº 032/2023.

OBJETO: Fornecimento de lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria do Meio Ambiente a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens 01 e 03 conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.822/2023.

Fica alterado os valores abaixo conforme especificado:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	79698	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico.??Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN		1.989,00	3,88	7.717,32
003	3	79699	NÉCTAR DE FRUTAS Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade).??Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN		2.192,00	2,49	5.458,70
Valor total 13.175,40								

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62C3223B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 413/2023 - Pregão nº 093/2022.

OBJETO: Fornecimento material para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 01 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.760/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	81206	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Vida produtiva igual = positivo; Facilidade de parto igual ou inferior a 2.2%. Taxa de concepção = positivo.	ALTA WILLIE	DOSE	2190,00	7,60	16.644,00

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0AB3D982

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 414/2023 - Pregão nº 093/2022.

OBJETO: Fornecimento material para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 05 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.485/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, o material abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	5	81210	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI = 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Índice de Úbere no Jersey (JUI): positivo; Vida produtiva: positivo; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo: positivo. Taxa de concepção = positivo.	FRANCISCO	DOSE	125,00	7,90	987,50

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD28C6C7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 98-2023 - IPPUB PPA - LDO - LOA**

DECRETO Nº 098 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial nas peças orçamentárias vigentes - Lei nº 4899 de 22/12/2021 – PPA-Plano Plurianual 2022 a 2025; Lei nº 4.948 de 19/08/2022 - LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei nº. 4.964 de 28/12/2022 - LOA/Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, para acrescentar ações do IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.968/2023 de 23/01/2023, DECRETA:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021, Anexo I – Metas e Prioridades de 2022 a 2025, o seguinte Programa e valores:

PROGRAMA: 405 – PLANEJAR UMA FRANCISCO BELTRÃO HARMONIOSA

Nome da Ação	2023	2024	2025
Manter ações do IPPUB	1.200.000,00	1.265.000,00	1.325.000,00

Descrição: Fomentar as atividades, finalidades e competências conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.630 de 07 de outubro de 2009.

Art. 2º Acrescenta ao Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.948 de 19/08/2022, a ação do Programa 0405, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**.

Órgão: IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Ação	Descrição	2023
Manter ações do IPPUB	Fomentar as atividades, finalidades e competências conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.630 de 07 de outubro de 2009.	1.200.000,00